

LEI ORDINÁRIA Nº 1338

de 03 de outubro de 2022

"Institui o Dia Municipal do Surdo e do Deficiente Auditivo no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE. DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, o Dia Municipal do Surdo e do Deficiente Auditivo, a ser celebrado anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º - A inclusão do Dia Municipal do Surdo e do Deficiente Auditivo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos voltados a surdez, bem como:

I - Oportunizar a discussão permanente sobre o surdo e deficiente auditivo;

II - Ampliar e estimular o conhecimento sobre o surdo e deficiente auditivo;

III - Desenvolver atividades na área da educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática de surdo e deficiente auditivo;

IV - Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o surdo e deficiente auditivo; e

V - Orientar e fornecer apoio aos surdos e deficientes auditivos a seus familiares, como forma de melhorar as condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º - As eventuais despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de doações Orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de
Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2022.*

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em